



## ANEXO

Nº	UF	Gestão	Município	Tipo	Repasso Mensal (R\$1,00)	Repasso Anual (R\$1,00)	Incentivo (Parcela Única) (R\$1,00)	Total
250	MG	Municipal	Divinópolis	R	30.000,00	360.000,00	50.000,00	410.000,00
		Total				360.000,00	50.000,00	410.000,00

## PORTARIA Nº 43, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Anexo ao Decreto nº. 7.797, de 30 de agosto de 2012 e, Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.978, de 15 de dezembro de 2011 que amplia para 210 (duzentos e dez) a quantidade de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) passíveis de implantação no território nacional;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 1.956, de 14 de agosto de 2007, que determina que a gestão e a coordenação das ações relativas à Saúde do Trabalhador, no âmbito do Ministério da Saúde, sejam exercidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo a esta Portaria, para realizar os procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012.

SONIA MARIA FEITOSA BRITO

## ANEXO

Nº	UF	Gestão	Município	Tipo	Repasso Mensal (R\$1,00)	Repasso Anual (R\$1,00)	Incentivo (Parcela Única) (R\$1,00)	Total
209	MG	Municipal	Unaí	R	30.000,00	360.000,00	50.000,00	410.000,00
		Total				360.000,00	50.000,00	410.000,00

## Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## CONSULTA PÚBLICA Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Proposta de revisão do Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, examinando os autos do processo nº 53500.010644/2012, deliberou em sua Reunião nº 680, realizada em 20 de dezembro de 2012, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42, da LGT e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Revisão do Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências, na forma do Anexo I à presente Consulta Pública.

Esta Consulta Pública tem como base as seguintes considerações:

1)a fato do espectro de radiofrequências ser um recurso limitado, constituindo-se em bem público administrado pela Agência.

2)a competência da Anatel de regular a utilização eficiente e adequada do espectro.

3)a crescente demanda por autorizações temporárias de radiofrequências, e o aumento previsto com a realização de grandes eventos internacionais que o Brasil sediará nos próximos anos.

4)a necessidade de modernização dos procedimentos adotados, permitindo o uso de novas tecnologias aplicadas às rotinas de cadastramento e tramitação das solicitações.

O texto completo da proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devem ser formuladas no idioma português, fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 1º de fevereiro de 2013.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 1º de fevereiro de 2013, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃOCONSULTA PÚBLICA Nº 55, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2012.

Proposta de revisão do Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências  
SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca  
70070-940 - BRASÍLIA - DF  
Fax: (61) 2312.2002  
Correio eletrônico: [biblioteca@anatel.gov.br](mailto:biblioteca@anatel.gov.br)  
As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Presidente do Conselho  
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS  
GERÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÕES  
PESSOAIS TERRESTRES

## ATO Nº 4.692, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

PADO nº 53578.000089/2011. Aplica a CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, pena de multa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em face de infração às cláusulas 4.2 e 5.1, do Termo de Autorização nº 032/2007/PVCP/SPV-Anatel, de 14/12/2007, publicado no DOU de 17/12/2007, c/c itens 4.9 e 4.9.1, do Edital de Licitação nº. 001/2007/SPV - ANATEL.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.764, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº. 53500.001559/2002 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 10/12/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiochamada - SLPR, expedida ao CONSÓRCIO AHE PORTO ESTRELA, CNPJ nº. 02.040.998/0001-83, por meio do Ato nº. 27.413, de 22/07/2002, publicado no D.O.U de 29/07/2002 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

## ATO Nº 7.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº. 53500.015458/2004 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 03/12/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiochamada - SLPR, expedida a DOW BRASIL S.A., CNPJ nº. 60.435.351/0001-57, por meio do Ato nº. 45.208, de 06/07/2004, publicado no D.O.U de 07/07/2004 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

## ATO Nº 7.766, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo n.º 53500.011498/2005 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 06/12/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiochamada - SLPR, expedida a LIFE CARE PARTICIPAÇÕES HOSPITAIS LTDA., CNPJ n.º 04.641.537/0001-91, por meio do Ato n.º 52.419, de 29/08/2005, publicado no D.O.U de 31/08/2005 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada .

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

## ATO Nº 7.769, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo n.º 53500.014809/2005 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 23/11/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiochamada - SLPR, expedida a COMPANHIA TRANSAMERICA DE HOTEIS-SAO PAULO, CNPJ n.º 43.212.943/0001-90, por meio do Ato n.º 54.213, de 22/11/2005, publicado no D.O.U de 23/11/2005 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº 2.309, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.023574/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ARAPONGAS, estado do Paraná, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICADESPACHO DA DIRETORA  
Em 28 de Dezembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA ENVENTUAL, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Declarar a aprovação das manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 1º de fevereiro de 2013, para:

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

## ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 276, DE 26/12/2012	APL	ORGANIZAÇÃO CONDINHO LTDA	MG	Santa Vitória	FM	258	53000.035504/2012
DESPACHO DEOC Nº 257, DE 21/12/2012	APL	OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	MG	Brasília de Minas	FM	230	53000.029857/2012

## Ministério de Minas e Energia

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO  
DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADEDESPACHOS DOSUPERINTENDENTE  
Em 28 de dezembro de 2012

Nº 4.141 - Decisão: Homologar previamente os valores constantes do anexo I relativos às perdas de receita apuradas pela Iguacu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. - IENERGIA, em decorrência da classificação de unidades consumidoras na Subclasse Residencial Baixa Renda. Período: fevereiro a novembro de 2011. A íntegra deste Despacho e seu anexo estão juntados aos autos da distribuidora, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 4.142 - Decisão: I - Homologar previamente a título precário, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL deverá realizar, os valores, em R\$, de Diferença Mensal de Receita - DMR constantes dos anexos I e II apurados pelas distribuidoras, em decorrência da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a cada distribuidora; e II - não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III. Período: maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2012. A íntegra deste Despacho e seus anexos estão juntados aos autos de cada distribuidora, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

OBERDAN ALVES DE FREITAS  
Substituto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO  
MINERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
RELAÇÃO Nº 155/2012 - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Nega provimento ao recurso interposto(187)

831.174/2007-VALE S A

896.980/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.981/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.982/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.983/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.984/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.985/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.986/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.987/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.988/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.989/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.991/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.992/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.993/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.995/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.996/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.997/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.998/2007-TWB MINERAÇÃO S A

896.999/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.000/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.001/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.002/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.003/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.004/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.005/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.006/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.007/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.008/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.009/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.010/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.011/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.012/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.013/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.014/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.015/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.016/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.017/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.018/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.019/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.020/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.021/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.022/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.023/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.024/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.025/2007-TWB MINERAÇÃO S A  
800.852/2010-VALE S A  
800.853/2010-VALE S A  
800.854/2010-VALE S A  
800.855/2010-VALE S A  
800.856/2010-VALE S A  
800.857/2010-VALE S A  
800.858/2010-VALE S A  
800.859/2010-VALE S A  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega provimento ao recurso apresentado(244)  
830.206/2003-GIACAMPOS DIAMOND LTDA  
Fase de Disponibilidade  
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)  
830.424/2006- Recurso interposto por VALE S.A.  
830.425/2006- Recurso interposto por VALE S.A.  
830.431/2006- Recurso interposto por VALE S.A.  
830.433/2006- Recurso interposto por VALE S.A.  
830.434/2006- Recurso interposto por VALE S.A.

RELAÇÃO Nº 156/2012 - SEDE - DF  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

810.308/2007-GUAPORÉ MINERAÇÃO LTDA  
868.053/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.054/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.055/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.064/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.090/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.094/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.095/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.096/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.098/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.099/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.112/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.114/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.115/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.121/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.125/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.134/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.135/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.168/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.169/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.178/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.188/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.189/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A  
868.191/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.  
868.192/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.  
868.193/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.  
868.199/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.  
868.201/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.  
868.204/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.  
Indefere pedido de reconsideração(181)  
834.203/2010-DACAL MINERAÇÃO LTDA.

Fase de Autorização de Pesquisa  
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)  
830.280/1985-VALE FERTILIZANTES S.A.

820.280/2005-FRANCISCO RAPHAEL DE ARAUJO RI-BERIO  
820.423/2005-FRANCISCO RAPHAEL DE ARAUJO RI-BERIO

840.124/2006-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A  
866.116/2008-MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA  
866.117/2008-MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA  
867.341/2008-FERLIG FERRO LIGA LTDA  
Declara caducado o direito de requerer a lavra(399)  
833.166/2005-JOSÉ PEDRA JUNIOR

Indefere pedido de prorrogação do prazo para requerer concessão de lavra(561)  
833.166/2005-JOSÉ PEDRA JUNIOR

Fase de Requerimento de Lavra  
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)

870.058/1998- CORCOVADO GRANITOS LTDA  
896.149/2010- CORCOVADO GRANITOS LTDA  
Fase de Concessão de Lavra  
Nega provimento a defesa apresentada(476)  
866.421/1986-INTERCEMENT BRASIL S A  
Fase de Licenciamento  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)  
831.004/1998-JOSÉ HILARIO COSTA - FI- Cessionário:  
MARIA DE LOURDES SANTOS COSTA-ME- CNPJ 03.601.971/0001-85- Registro de Licença nº 31.031/1999- Vencimento da Licença: Prazo indeterminado  
Nega provimento ao recurso interposto(757)  
886.103/2000-PEDREIRA VALE DO ABUNÁ LTDA

## RELAÇÃO Nº 157/2012 - SEDE - DF

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)

000.441/1953-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

002.579/1953-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

007.716/1957-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

001.681/1959-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

005.797/1959-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

006.274/1959-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

001.005/1960-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

000.268/1963-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

000.288/1963-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

802.804/1971-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

815.054/1973-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

800.743/1974-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

800.540/1975-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

805.221/1977-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

803.154/1978-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

830.049/1979-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

830.301/1979-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

830.473/1981-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

830.342/1982-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro

Fase de Requerimento de Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

848.518/2007-MARÉ CIMENTO LTDA-QUIXERÉ/CE, BARAÚNA/RN - Guia nº 29/2012-150.000toneladas-calcario- Validade:01/11/2016

Fase de Disponibilidade  
Não conhece o recurso interposto(1837)

864.279/2009-Interposto por B.A. PIMENTEL & FILHOS LTDA

## RELAÇÃO Nº 159/2012 - DF

REFERENTE: Processo nº 48411-916351/2009-81

INTERESSADO: ETS - Energia Transporte e Saneamento Ltda

ASSUNTO: Bloqueio de área para implantação da PCH Salto Góes no município de Tangará, no Estado de Santa Catarina

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE

Nº500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA e com base na Resolução Autoritativa da ANEEL nº 2878, de 10 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2011, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa , em favor da empresa SPE Salto Góes Energia S.A. as áreas de terra que especifica, necessárias à implantação da PCH Salto Góes, localizada no município de Tangará Estado de Santa Catarina, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange um polígono de aproximadamente 238,75 ha (duzentos e trinta e oito hectares, e setenta e cinco ares), no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo e mapa constante no Processo nº 48411-916351/2009.

## SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

## SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

## RELAÇÃO Nº 67/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pes-

quisa(101)

858.133/2011-CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA.

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

858.062/1995-MINERAÇÃO TANAGRA LTDA-OF.

Nº535/2012